



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

LEI Nº 333/2001, de 27 de março de 2001.

Ratifica os Termos do Convênio do Proformação com a Prefeitura Municipal de Dona Inês, para formação de Professores leigos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio do Proformação, celebrado com a Prefeitura Municipal de Dona Inês, para formação de Professores leigos.

Art. 2º - As despesas com a execução do referido Convênio, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, na cota dos 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2001.

Dona Inês/PB, 27 de março de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO